



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
PODER LEGISLATIVO	10
LICITAÇÃO E CONTRATOS	10
SAAE APARECIDA	10
PREGÃO ELETRÔNICO	10



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 5425 - DISPÕE SOBRE O FLUXO DE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTABELECENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A OUVIDORIA-MUNICIPAL E A CORREGEDORIA-GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APAR

DECRETO EXECUTIVO Nº 5425 - Dispõe sobre o fluxo de tratamento de denúncias no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecendo a integração entre a Ouvidoria-Municipal e a Corregedoria-Guarda Civil Municipal de Aparecida, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade, sigilo e eficácia ao tratamento de denúncias apresentadas pelos cidadãos;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções entre o canal de recebimento (Ouvidoria Municipal) e o canal de apuração (Corregedoria da Guarda Civil Municipal);

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, da no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Todas as denúncias de irregularidades, infrações disciplinares ou desvios de conduta recebidas pela Ouvidoria do Município relativas aos Guardas Cíveis ou procedimentos relativos a Guarda Civil Municipal de Aparecida, serão encaminhadas, de forma direta e imediata, à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para fins de apuração.

Parágrafo único: O encaminhamento de que trata o caput deverá preservar a identidade do denunciante, nos termos da legislação vigente sobre proteção de dados e acesso à informação.

Art. 2º- Caberá exclusivamente à Corregedoria da Guarda Civil de Aparecida, realizar o processamento e a triagem técnica das denúncias recebidas da Ouvidoria.

Art. 3º- No ato da triagem, a Corregedoria verificará a existência de indícios mínimos de autoria e materialidade, podendo adotar as seguintes providências:

Abertura de Processo Administrativo: Quando houver elementos suficientes para a instauração imediata de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

Encaminhamento ao Comandante da Guarda ou Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito: Quando a denúncia versar sobre questões administrativas, para que este tome as providências cabíveis no âmbito de suas competências;

Diligências Preliminares: Quando for necessária a coleta de maiores informações antes da decisão pelo arquivamento ou instauração de processo;

Arquivamento: Quando a denúncia for manifestamente improcedente, anônima sem elementos de prova ou genérica.

Art. 4º- A Corregedoria deverá manter a Ouvidoria informada sobre o status da tramitação (sem exposição de conteúdo sigiloso), para que o cidadão possa exercer seu direito de acompanhamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRE-SE.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e

Governo em 06 de agosto de 2026.

ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5424 - REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, A APLICAÇÃO DO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 5424 - Regulamenta, no âmbito do Município de Aparecida, a aplicação do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços e o restabelecimento dos quantitativos registrados, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabelece que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, previsibilidade administrativa e continuidade ao atendimento das demandas públicas municipais mediante o Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que a prorrogação da ata de registro de preços, quando prevista no edital e na própria ata, acompanhada da demonstração da vantajosidade dos preços e do interesse público, poderá justificar o restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e motivação.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida/SP, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 84,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Aparecida, a aplicação do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, relativamente à prorrogação da vigência das atas de registro de preços e ao restabelecimento dos quantitativos registrados.

Art. 2º - A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Municipal e observadas as condições previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: A prorrogação da ata deverá ser formalizada antes do término de sua vigência, mediante termo próprio, instruído no processo originário da contratação.

Art. 3º - Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos, para o período prorrogado, os quantitativos originalmente registrados, total ou parcialmente, conforme a necessidade administrativa, desde que haja previsão de prorrogação expressa no edital, no termo de referência ou projeto básico, e na respectiva ata de registro de preços.

§ 1º - O restabelecimento dos quantitativos não constitui acréscimo quantitativo à ata, mas efeito decorrente da prorrogação de sua vigência, limitado ao quantitativo máximo estimado e registrado para o período de 12 (doze) meses originalmente licitado, respeitada a proporcionalidade da demanda e o planejamento da contratação.

§ 2º - O ato de prorrogação deverá indicar expressamente os itens, os fornecedores, os preços registrados, os saldos existentes, os



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

quantitativos a serem restabelecidos e o novo período de vigência da ata.

§ 3º – O restabelecimento poderá ocorrer por item, lote ou grupo, conforme a modelagem da licitação, vedado o restabelecimento de quantitativo superior ao originalmente registrado para cada item, lote ou grupo.

Art. 4º – A prorrogação da ata com restabelecimento de quantitativos dependerá da instrução do processo com no mínimo:

I – Justificativa da unidade demandante quanto à necessidade de continuidade do fornecimento, serviço ou contratação;

II – Demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos, mediante pesquisa de preços ou outro meio idôneo admitido pela legislação aplicável;

III – Manifestação do órgão ou entidade gerenciadora da ata acerca da conveniência e oportunidade da prorrogação;

IV – Anuência expressa do fornecedor registrado quanto à prorrogação da ata, à manutenção das condições pactuadas e, quando for o caso, ao restabelecimento dos quantitativos;

V – Comprovação da manutenção das condições de habilitação do fornecedor, sendo habilitação fiscal, social e trabalhista, e, no que couber, quando exigível;

VI – Parecer jurídico, quando exigido ou quando houver dúvida jurídica relevante.

Art. 5º – A pesquisa de preços destinada à comprovação da vantajosidade deverá observar as normas municipais de contratação pública e poderá considerar, entre outros parâmetros, contratações similares recentes, preços praticados em atas vigentes, bases oficiais, painéis públicos de preços, notas fiscais, cotações com fornecedores e demais fontes compatíveis com o objeto.

Art. 6º – A decisão pelo restabelecimento dos quantitativos deverá ser motivada e demonstrar que a medida atende à continuidade dos serviços ou fornecimentos, sem prejuízo da observância dos limites e condições previstos no edital, na ata e na legislação aplicável.

Art. 7º – O restabelecimento dos quantitativos não dispensa a realização de nova licitação quando a Administração concluir que a contratação por meio da ata prorrogada deixou de ser vantajosa, quando houver alteração substancial da necessidade administrativa ou quando não estiverem presentes os requisitos previstos neste Decreto.

Art. 8º – É vedada a utilização da prorrogação da ata e do restabelecimento de quantitativos para alterar a natureza do objeto ou modificar condições essenciais da licitação.

Art. 9º – Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do edital, da ata e dos instrumentos contratuais correspondentes, não se confundindo a vigência da ata com a vigência dos contratos dela decorrentes.

Art. 10 – O órgão ou entidade gerenciadora deverá promover o controle dos saldos, dos quantitativos restabelecidos, das contratações formalizadas e da execução da ata, mantendo registros atualizados e disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 11 – Os editais, termos de referência, projetos básicos e atas de registro de preços publicados após a entrada em vigor deste Decreto deverão conter cláusula expressa sobre a possibilidade de prorrogação da vigência da ata e, quando adotada pela Administração, sobre o restabelecimento dos quantitativos registrados no período prorrogado.

Art. 12 – A autoridade competente poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, inclusive modelos padronizados de justificativa e termo de prorrogação.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 26 do Decreto Municipal Nº 5.111/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5426 - LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP, EM RAZÃO DO PASSAMENTO DO SENHOR EDUARDO ELACHE.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5426 - Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Aparecida/SP, em razão do passamento do Senhor EDUARDO ELACHE.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Eduardo Elache;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, exercido com dedicação e zelo a função que desempenhou na sociedade;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida/SP, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Aparecida/SP, em razão do passamento do Sr. **EDUARDO ELACHE**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 371 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª ANDRÉIA ATALIBA ROSA.

PORTARIA Nº 371 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª ANDRÉIA ATALIBA ROSA.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 01.08.2026, a Srª **ANDRÉIA ATALIBA ROSA**, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF nº 071.***.***-80, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE/ESCOLA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 01.02.2017 a 31.01.2022 (10 anos),



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 01.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 372 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. VITOR JOSÉ SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº 372 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. VITOR JOSÉ SANTOS SILVA.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, ao **Sr. VITOR JOSÉ SANTOS SILVA**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 313.***.***-39**, ocupando o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 19.06.2013 a 18.06.2018 (10 anos), restando-lhe 30 (trinta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 373 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª SHEILA CAVALCANTI DA SILVA.

PORTARIA Nº 373 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª SHEILA CAVALCANTI DA SILVA.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª SHEILA CAVALCANTI DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 004.***.***-01**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR II – ANOS INICIAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 05.02.2015 a 04.02.2020 (10 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos

para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de Agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 374 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª ANDRÉIA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº 374 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª ANDRÉIA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª ANDRÉIA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 171.***.***-92**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE/ESCOLA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 20.08.2013 a 19.08.2018 (10 anos), restando-lhe 30 (trinta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 375 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª CRISTIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 375 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª CRISTIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª CRISTIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 270.***.***-96**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR II – ANOS INICIAIS - OFICINAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 06.04.2021 a 05.04.2026 (10 anos), restando-lhe 30 (trinta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 376 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª IRACEMA PINTO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 376 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª IRACEMA PINTO RODRIGUES.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª IRACEMA PINTO RODRIGUES**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 083.***-01**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 10.06.2016 a 09.06.2021 (10 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 377 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª JANETE ADEL LOUIS.

PORTARIA Nº 377 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª JANETE ADEL LOUIS.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª JANETE ADEL LOUIS**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 159.***-07**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR III - PORTUGUÊS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 3º quinquênio, do período de 01.02.2020 a 31.01.2025 (15 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 378 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª KARINA PAULA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 378 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª KARINA PAULA DE OLIVEIRA.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª KARINA PAULA DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 296.***-65**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE/ESCOLA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 3º quinquênio, do período de 07.02.2012 a 06.02.2017 (15 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 379 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª. TAI SI APARECIDA DA SILVA AZAR.

PORTARIA Nº 379 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª. TAI SI APARECIDA DA SILVA AZAR.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª TAI SI APARECIDA DA SILVA AZAR**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 394.***-19**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS - OFICINAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 15.04.2015 a 14.04.2025 (10 anos), restando-lhe 30 (trinta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 380 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª ROSELI CONCEIÇÃO LUCIANO.

PORTARIA Nº 380 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª ROSELI CONCEIÇÃO LUCIANO.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª ROSELI CONCEIÇÃO LUCIANO**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 150.***.***-41**, ocupando o cargo efetivo de **DATILÓGRAFO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 6º quinquênio, do período de 01.07.2017 a 30.06.2022 (30 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 381 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª ANDRÉIA LAÚA BITTENCOURT ANTUNES.

PORTARIA Nº 381 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª ANDRÉIA LAÚA BITTENCOURT ANTUNES.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª ANDRÉIA LAÚA BITTENCOURT ANTUNES**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 071.***.***-50**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR II – ANOS INICIAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 3º quinquênio, do período de 12.03.2017 a 11.03.2022 (15 anos), restando-lhe 60 (sessenta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 382 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª DERINÉIA APARECIDA DOS SANTOS ALBINO.

PORTARIA Nº 382 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª DERINÉIA APARECIDA DOS SANTOS ALBINO.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª DERINÉIA APARECIDA DOS SANTOS ALBINO**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 307.***.***-70**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR II – ANOS INICIAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 3º quinquênio, do período de 12.03.2017 a 11.03.2022 (15 anos), restando-lhe 60 (sessenta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 383 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ELIELTON WAGNER CASTILHO BARBOSA.

PORTARIA Nº 383 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. ELIELTON WAGNER CASTILHO BARBOSA.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, ao **Sr. ELIELTON WAGNER CASTILHO BARBOSA**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 199.***.***-46**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 01.02.2015 a 31.01.2020 (10 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

PORTARIA Nº 384 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª GISLENE SILVA DE JESUS.

PORTARIA Nº 384 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª GISLENE SILVA DE JESUS. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª GISLENE SILVA DE JESUS**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 278.***.***-18**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE/ESCOLA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 1º quinquênio, do período de 01.03.2016 a 28.02.2021 (5 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 385 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LUIS RINALDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 385 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIS RINALDO DE OLIVEIRA. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, ao **Sr. LUIS RINALDO DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 094.***.***-09**, ocupando o cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 6º quinquênio, do período de 02.08.2018 a 01.08.2023 (30 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 386 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PONTES.

PORTARIA Nº 386 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PONTES.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, ao **Sr. MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PONTES**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 346.***.***-93**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR III - INGLÊS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 3º quinquênio, do período de 05.02.2020 a 04.02.2025 (15 anos), restando-lhe 60 (sessenta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 387 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª NEIDE APARECIDA MIRANDA GARCIA DOS REIS.

PORTARIA Nº 387 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª NEIDE APARECIDA MIRANDA GARCIA DOS REIS.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.08.2026, a **Srª NEIDE APARECIDA MIRANDA GARCIA DOS REIS**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 256.***.***-56**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE/ESCOLA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 6º quinquênio, do período de 05.02.2021 a 04.02.2026 (30 anos), restando-lhe 60 (sessenta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

PORTARIA Nº 388 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª SÂMIA LOUIS MIRANDA REIS.

PORTARIA Nº 388 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Srª SÂMIA LOUIS MIRANDA REIS.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 05.08.2026, a **Srª SÂMIA LOUIS MIRANDA REIS**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 086.***.***-78**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR III - PORTUGUÊS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 4º quinquênio, do período de 07.02.2017 a 06.02.2022 (20 anos), restando-lhe 30 (trinta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 05.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 389 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. PEDRO HENRIQUE VIEIRA.

PORTARIA Nº 389 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. PEDRO HENRIQUE VIEIRA.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 05.08.2026, ao **Sr. PEDRO HENRIQUE VIEIRA**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 199.***.***-01**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR III - HISTÓRIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 3º quinquênio, do período de 05.02.2020 a 04.02.2025 (15 anos), restando-lhe 60 (sessenta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 05.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 390 - ESTABELECE O PROTOCOLO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO ESPECIALIZADO (PAPE) PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APARECIDA ENVOLVIDOS EM OCORRÊNCIAS COM RESULTADO MORTE OU TRAUMA SEVERO.

PORTARIA Nº 390 - Estabelece o Protocolo de Acompanhamento Psicológico Especializado (PAPE) para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Aparecida envolvidos em ocorrências com resultado morte ou trauma severo.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde mental e dignidade do servidor público;

CONSIDERANDO que a exposição a eventos críticos é fator de risco para o Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT);

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde mental e dignidade do servidor público;

CONSIDERANDO a implementação de tecnologias de transparência (câmeras corporais) que auxiliam na perícia e na proteção jurídica do agente;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Protocolo de Acompanhamento Psicológico Especializado (PAPE) no âmbito da Guarda Civil Municipal de Aparecida, obrigatório para todo agente envolvido diretamente em ocorrências com resultado óbito (decorrente ou não de intervenção) ou eventos de alta carga traumática.

Art. 2º - Do Afastamento Protetivo: Imediatamente após a conclusão das providências policiais iniciais, o comandante da Guarda Civil Municipal deverá:

I. Retirar o agente da escala operacional por um período mínimo de 03 (três) a 07 (sete) dias, sem prejuízo de sua remuneração ou benefícios.

II. Encaminhar o servidor ao serviço de assistência psicológica municipal ou conveniado em até 24 horas.

Art. 3º - Das Etapas de Atendimento: O protocolo seguirá obrigatoriamente três fases:

Fase I (Descompressão): Atendimento nas primeiras 24 horas focado em estabilização emocional.

Fase II (Debriefing Clínico): Sessão estruturada realizada entre 48h e 72h após o evento, para processamento cognitivo do ocorrido.

Fase III (Parecer Técnico): Avaliação de aptidão para o porte de arma e retorno ao serviço externo após o período de afastamento.

Art. 4º - Do Uso de Evidências Digitais: As imagens capturadas pelas câmeras corporais (quando dispuser do equipamento), poderão ser utilizadas pelo profissional de psicologia, respeitado o sigilo ético, para auxiliar no processo de dessensibilização e na compreensão da dinâmica do trauma vivido pelo agente.

Art. 5º - Do Retorno Gradual: O retorno às atividades de patrulhamento será condicionado a parecer favorável. Caso necessário, o guarda poderá atuar em regime administrativo/interno por até 30 dias antes da reintegração total à linha de frente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 391 - EXONERA A PEDIDO NO CARGO EFETIVO DE DIRETOR DE ESCOLA, O SR. VALDINEI APARECIDO DA CUNHA.

PORTARIA Nº 391 - Exonera a pedido no Cargo Efetivo de Diretor de Escola, o Sr. Valdinei Aparecido da Cunha.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Valdinei Aparecido da Cunha**, portador do **CPF nº 289.***.***-09**, no Cargo Efetivo de **Diretor de Escola**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 03.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 392 - EXONERA A PEDIDO NO CARGO DE EFETIVO DE PROFESSOR III HISTÓRIA, O SR. RAFAEL MARTINS.

PORTARIA Nº 392 - Exonera a pedido no Cargo de Efetivo de Professor III História, o Sr. Rafael Martins.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Rafael Martins** portador do **CPF nº 358.***.***-93**, no Cargo de Efetivo de **Professor III História**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 393 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 359/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA SRA. JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA DOURADO.

PORTARIA Nº 393 - Retificação da Portaria 359/2026, de 29 de julho de 2026, que dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio da Servidora Sra. JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA DOURADO.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica a Portaria 359/2026, em seu art. 1º, quanto ao seguinte:

Onde se lê: - Autorizar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a partir de 22.07.2026, a **Srª JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA DOURADO**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 084.***.***-92**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 02.02.2021 a 01.02.2026 (10 anos), quitando o referido período.

Leia-se: Autorizar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a partir de 22.07.2026, a **Srª JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA DOURADO**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 084.***.***-92**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 02.02.2021 a 01.02.2026 (10 anos), restando-lhe 30 (trinta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 22.07.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 06 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 06 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 394 - NOMEAR O SR. GABRIEL FARIA VASQUEZ, NO CARGO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DA UNIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO.

PORTARIA Nº 394 - Nomear o Sr. Gabriel Faria Vasquez, no Cargo em Função de Confiança de Supervisor da Unidade de Engenharia de Tráfego.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Gabriel Faria Vasquez**, portador do **CPF nº 366.***.***-08**, no Cargo em Função de Confiança de **Supervisor da Unidade de Engenharia de Tráfego**, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo que couberem em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 395 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JULIO CESAR DE OLIVEIRA.



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

PORTARIA Nº 395 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Julio Cesar de Oliveira.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 06.08.2026, ao Sr. **Julio Cesar de Oliveira**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 081.***.***38**, ocupando o cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** relativo ao 5º quinquênio, de 01.01.2013 a 31.12.2017 (25 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 06.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 396 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ANTÔNIO GONÇALVES DA MOTA FILHO.

PORTARIA Nº 396 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Antônio Gonçalves da Mota Filho.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 06.08.2026, o Sr. **Antônio Gonçalves da Mota Filho**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 112.***.***-21**, ocupando o cargo efetivo de **Fiscal de Postura**, lotado na **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço** relativo ao 3º quinquênio do período de 07.07.2013 a 06.07.2018 (20 anos) restando – lhe 30 dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 06.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 397 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.

PORTARIA Nº 397 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Domingos Sávio de Castro.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 06.08.2026, ao Sr. **Domingos Sávio de Castro**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 121.***.***10**, ocupando o cargo efetivo de **Datilógrafo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** relativo ao 3º quinquênio, de 02.01.2002 a 01.01.2007 (15 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagir seus efeitos para o dia 06.08.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 07 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 398 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. REINALDO ANTÔNIO DE SOUZA.

PORTARIA Nº 398 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Reinaldo Antônio de Souza.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 11.08.2026, o Sr. **Reinaldo Antônio de Souza**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 957.***.***-68**, ocupando o cargo efetivo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** relativo ao 3º quinquênio do período de 15.08.2018 a 14.08.2023 (15 anos) restando – lhe 60 dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 11 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 11 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO, VOLTADO A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/21). HOMOLOGO e ADJUDICO a presente inexigibilidade de licitação à empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 34.370.234/0001-42, no valor de R\$ 19.791,00. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES** - Prefeito



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Ata de Registro de Preços nº 117/2026: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor de até R\$ 887,40; Ata de Registro de Preços nº 118/2026: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 48.791.685/0001-68, no valor de até R\$ 15.195,98; Ata de Registro de Preços nº 119/2026: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0006-85, no valor de até R\$ 18.640,00; Ata de Registro de Preços nº 120/2026: CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21, no valor de até R\$ 767,54; Ata de Registro de Preços nº 121/2026: COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ: 74.400.052/0001-91, no valor de até R\$ 27.060,48; Ata de Registro de Preços nº 122/2026: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, no valor de até R\$ 15.000,00; Ata de Registro de Preços nº 123/2026: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06, no valor de até R\$ 8.800,00; Ata de Registro de Preços nº 124/2026: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, no valor de até R\$ 3.709,80; Ata de Registro de Preços nº 125/2026: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85, no valor de até R\$ 5.320,00; Ata de Registro de Preços nº 126/2026: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.231.734/0001-93, no valor de até R\$ 20.400,00; Ata de Registro de Preços nº 127/2026: H H CAVALARO LTDA, CNPJ: 34.063.076/0001-88, no valor de até R\$ 9.834,96; Ata de Registro de Preços nº 128/2026: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40, no valor de até R\$ 3.590,40; Ata de Registro de Preços nº 129/2026: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.525.517/0001-37, no valor de até R\$ 2.721,48; Ata de Registro de Preços nº 130/2026: LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 60.675.696/0001-88, no valor de até R\$ 44.463,00; Ata de Registro de Preços nº 131/2026: LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES EPP, CNPJ: 34.925.322/0001-63, no valor de até R\$ 4.804,92; Ata de Registro de Preços nº 132/2026: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.470.877/0001-05, no valor de até R\$ 76.100,00; Ata de Registro de Preços nº 133/2026: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL SP), CNPJ: 10.586.940/0004-00, no valor de até R\$ 46.804,80; Ata de Registro de Preços nº 134/2026: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, no valor de até R\$ 3.360,00; Ata de Registro de Preços nº 135/2026: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, CNPJ: 09.944.371/0003-68, no valor de até R\$ 15.600,00; Ata de Registro de Preços nº 136/2026: TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.990.138/0001-10, no valor de até R\$ 8.680,00; Ata de Registro de Preços nº 137/2026: VITORIA PRODUTOS, CNPJ: 50.327.692/0001-55, no valor de até R\$ 35.284,65. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 04/08/2026. Prefeitura Municipal de Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 27/08/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 27/08/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE QUANTITATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE QUANTITATIVO - Pregão Eletrônico Nº 111/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: J.F. DOS SANTOS PRADO, CNPJ: 10.612.060/0001-19. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos visando à manutenção corretiva e preventiva periódica das luminárias de iluminação pública e iluminação decorativa, executando serviço de instalação, manutenção, substituição de cabos aéreos, subterrâneos, lâmpadas, luminárias, reatores, reles, contatora e disjuntores, todos esses distribuídos pelas ruas, praças e outros locais do município de Aparecida. Valor Aditado: R\$ 33.862,40. Valor Total contratado após o Aditamento: até R\$ 209.862,40. Data de Assinatura Termo Aditivo: 05/08/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Chamamento Público nº 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETÁ DA VINCI S/A, CNPJ: 40.876.290/0001-56. Data de Assinatura Termo Aditivo: 16/07/2026. Contratada: TGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 31.544.846/0001-16. Data de Assinatura Termo Aditivo: 17/07/2026. Objeto: credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames diagnósticos aos usuários do sistema único de saúde (SUS) do município de Aparecida. Vigência: 01/08/2026 à 30/11/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SAAE APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a contratação na



Aparecida/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 1190

modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO SAAE DE APARECIDA-SP, COM OFERTA E GESTÃO DE CONTA-SALÁRIO, MANUTENÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA PRÓPRIA OU POSTO DE ATENDIMENTO (PAB) NO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAIS DE ATENDIMENTO, MEDIANTE PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA/OUTORGA AO SAAE.

O edital completo estará disponível a partir de 12/08/2026, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br.

Início do recebimento das propostas: 13/08/2026, às 08:30h.

Prazo final para o recebimento das propostas: 27/08/2026, às 08:30h.

Abertura da sessão pública e envio de lances: 27/08/2026, às 09:00h.

Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.